



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Governo

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo Abili

Cargo/Matrícula: Secretário de Governo

E-mail: eduardoabili@jau.sp.gov.br

Objeto: contratação de serviços contínuos de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concursos públicos e/ou processos seletivos de provas objetivas e práticas e de provas e títulos, teste de avaliação física e/ou avaliação psicológica para preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da administração pública direta e indireta, especialmente autárquica, de forma continuada, durante o período de vigência contratual, incluindo todas as vagas que vierem a ser criadas, as que vagarem e/ou forem disponibilizadas durante a vigência do contrato.

O processo tramitará através da Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contexto e Necessidade

A realização de concursos públicos é exigência constitucional (Art. 37, II, CF/88) para o provimento de cargos efetivos. A Administração Municipal não possui estrutura técnica, operacional e tecnológica especializada para conduzir internamente processos seletivos de grande porte, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

1.2. Objetivos Estratégicos

- Fortalecer o quadro funcional do município;
- Garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos pela Administração Municipal;
- Aplicar os princípios basilares da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, nas futuras contratações realizadas;
- Alcançar o interesse público.

1.3. Benefícios Esperados

1.3.1. Benefícios Diretos:

- Provimento regular de vagas no quadro de pessoal;
- Seleção técnica e imparcial de candidatos;
- Conformidade legal e constitucional;
- Segurança jurídica nos processos seletivos.

1.3.2. Benefícios Indiretos

- Melhoria na qualidade dos serviços públicos;
- Fortalecimento da imagem institucional;



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

- Economia com contratações emergenciais;
- Redução de passivos trabalhistas.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão prestados de **forma continuada e ininterrupta** durante toda a vigência contratual, atendendo às demandas de concursos públicos conforme necessidade da Administração.

2.1.1. A contratada deverá estar **permanentemente disponível** para iniciar novos processos de concursos públicos mediante solicitação da contratante.

2.2. Do Cronograma:

2.2.1. Os concursos públicos serão de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizados em etapas. O Edital de Abertura de cada concurso público/processo seletivo deverá conter calendário com datas definidas, dia, mês e ano, para os eventos do concurso/processo seletivo, especialmente:

- Publicação do Edital de Abertura;
- Período de inscrições;
- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- Divulgação dos locais de realização das provas;
- Realização das provas/etapas;
- Divulgação de gabaritos;
- Divulgação da decisão de recursos;
- Divulgação dos resultados por prova e etapa;
- Avaliação da Equipe Multiprofissional;
- Publicação do Resultado Final.

2.3. ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

- Elaboração das minutas de editais de concursos públicos/processos seletivos;
- Publicação em conjunto com a contratante do edital de abertura do concurso público/processo seletivo;
- Realização das inscrições;
- Aplicação das provas e etapas dos concursos públicos/processos seletivos;
- Divulgação de gabarito dos concursos públicos/processos seletivos;
- Correção das provas dos concursos públicos/processos seletivos;
- Análise e resposta a eventuais recursos;
- Divulgação do Resultado Final dos concursos públicos/processos seletivos.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

3.1. Para análise das propostas técnicas apresentadas será considerado o atendimento aos seguintes pré-requisitos:

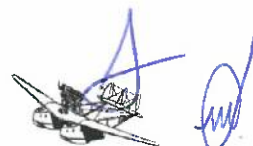
- QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

- EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS;
- EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS;
- NÚMERO DE QUESTÕES ANULADAS;
- TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO.

A definição dos pontos será feita através do somatório das pontuações, de acordo com os critérios constantes nos Critérios de Avaliação.

Serão considerados os seguintes critérios de valoração e exigências para avaliação da pontuação das propostas, conforme quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação da pontuação

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PESO
1. Valor da Proposta Comercial	40%
2. Capacitação profissional do proponente	60%
TOTAL (Proposta Comercial + Proposta Técnica)	100%

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – Pontuação máxima 20 (vinte) pontos / Pontuação mínima 5 (cinco) pontos;

Para fins de avaliação e pontuação deste quesito, deverá ser entregue a documentação de, no máximo, 06(seis) profissionais. O participante da equipe técnica poderá pontuar em apenas uma titulação, qual seja, a maior apresentada. A pontuação das Qualificações da Equipe Técnica será atribuída considerando-se o somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

FORMAÇÃO	PONTOS POR PROFISSIONAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE PROFISSIONAIS	MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	5	2	10
MESTRADO	3	2	6
PÓS-GRADUAÇÃO	1	2	2
GRADUAÇÃO	0,5	4	2
TOTAL DE PONTOS			20

B) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS - Pontuação máxima 20 (vinte) pontos / Pontuação mínima 5 (cinco) pontos;

Comprovação de experiência em planejamento, organização, execução e realização de concurso ou processo seletivo, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Se fornecidos por pessoa jurídica de direito privado os atestados deverão ter assinatura com firma reconhecida em cartório.

Apresentar documentação que comprove a veracidade das informações prestadas quanto aos concursos ou processos realizados no âmbito municipal, estadual ou federal, que a instituição realizou. A definição dos pontos comprovando a realização de concurso ou processo seletivo realizado será feita através do somatório das pontuações, de acordo com os critérios constantes no quadro abaixo.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Cada concurso ou processo seletivo realizado, observado o pré-requisito apresentado no quadro abaixo, receberá pontuação de acordo com o número de concursos ou processos realizados.

Cada licitante poderá pontuar em apenas um dos intervalos, ou seja, pelo maior número de concursos ou processos seletivos apresentados.

QUANTIDADE DE CONCURSOS	PONTOS ATESTADO	POR	MÁXIMO PONTOS
10 ATESTADOS	02		20
DE 6 ATÉ 9 ATESTADOS	01		09
ATÉ 5 ATESTADOS	0,5		2,5

C - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC) – Pontuação máxima 20 (vinte) PONTOS / Pontuação Mínima 5 (cinco) pontos

Comprovação de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, no máximo 10 (dez) atestados, indicando instituição, número de candidatos no referido concurso e ano de realização por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ter firma reconhecida em cartório.

A definição dos pontos será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo.

Cada atestado valerá uma única vez, sendo avaliado pelo maior número de candidatos.

Serão considerados somente concursos públicos ou quaisquer outros processos seletivos que atendam o disposto no artigo 37, inciso II e artigo 198, §4º da Constituição Federal.

NÚMERO DE CANDIDATOS	PONTOS ATESTADO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Acima de 10.001 (dez mil e um) candidatos	02		20
De 5.001 (cinco mil e um) a 10.000 (dez mil) candidatos	01		10
Até 5.000 (cinco mil) candidatos	0,5		05

D - NÚMERO DE QUESTÕES ANULADAS – Pontuação Máxima 20 pontos / pontuação mínima 04 pontos

Apresentar ao menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, com no mínimo 10 cargos e 3.000 (três mil) candidatos inscritos em cada atestado, que comprove a quantidade de questões anuladas.

NÚMERO DE QUESTÕES ANULADAS	PONTOS
De 0 até 4 questões anuladas	10 pontos por concurso público/processo seletivo, ao máximo, 20 pontos
De 5 até 9 questões anuladas	6 pontos por concurso público/processo seletivo, até no máximo, 12 pontos
De 10 até 14 questões anuladas	03 pontos por concurso público/processo seletivo, até no máximo, 06 pontos
A partir de 15 questões anuladas	02 pontos por concurso público/processo seletivo, até no máximo, 04 pontos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

E – TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NO MERCADO – Pontuação máxima 20 pontos

A definição de pontos do TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NO MERCADO serão atribuídos levando-se em conta o efetivo exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, conforme a tabela abaixo (apresentação do contrato social e alterações).

TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NO MERCADO	PONTOS
Acima de 20 (vinte) anos	20
De 16 (dezesesseis) a 19 (dezenove) anos	15
De 11 (onze) a 15 (quinze) anos	10
De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	05
Abaixo de 5 (cinco) anos	03

A aferição da Nota da Proposta Técnica analisada será feita através do somatório dos pontos da qualificação da equipe técnica; experiência da licitante em quantidade de concursos; experiência da licitante e universo de candidatos; número de questões anuladas; tempo de atuação da empresa no mercado, respeitando-se os limites máximo e mínimos, quando estabelecidos, conforme fórmula que segue:

$$NPT = A+B+C+D+E$$

ONDE:

A = QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;

B = EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS;

C = EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS;

D = NÚMERO DE QUESTÕES ANULADAS;

E = TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO.

Serão classificados e portanto habilitados à fase de julgamento das Propostas Comerciais, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida em cada um dos itens e que obtiveram Nota da Proposta Técnica (NPT) acima ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado poderá ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, exemplares de provas aplicadas etc.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Classificação da Despesa:

Ficha: 400

Órgão/Unidade Orçamentária: 02.23.01

Código de Classificação: 04.122.0002-2002

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48

Fonte do Recurso: 01

Código de aplicação: 110.0000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

4.2. Estimativa de Custos

Item	Valor Estimado
Receita Total com Inscrições (48.000 candidados)	R\$ 4.190.000,00
Parte da Contratada (50%)	R\$ 2.095.000,00
Parte do Município (50%)	R\$ 2.095.000,00

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. Forma de Pagamento

☐ Padrão (Transferência Bancária)

☒ Especial

5.2. Prazo de Pagamento

☐ Padrão (15 dias)

☒ Especial (conforme realização dos certames)

5.3. Condições de Pagamento

- Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal
- Relatório de atividades do período
- Comprovação do número de coletas realizadas
- Ateste do fiscal do contrato

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Abili

Cargo: Secretário de Governo

CPF: 298.343.978-01

E-mail: eduardoabili@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-1801

6.2. Fiscal do Contrato

Nome: Marcio Henrique Sagioro

Cargo: Gerente

CPF: 351.925.798-05

E-mail: marcioadm@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-1749

6.3. Responsabilidades

Gestor do Contrato:

- Coordenação geral da execução;
- Autorização de pagamentos;
- Aplicação de penalidades;
- Decisões estratégicas.

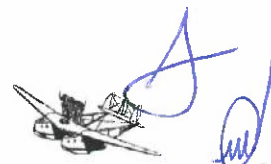
Fiscal Administrativo:



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

- Controle de prazos e vigência;
- Verificação documental;
- Acompanhamento financeiro;
- Registro de ocorrências.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. Prazo de Vigência

- Vigência Inicial: 24 (vinte e quatro) meses
- Início: Data da assinatura do contrato
- Término: 24 meses após o início

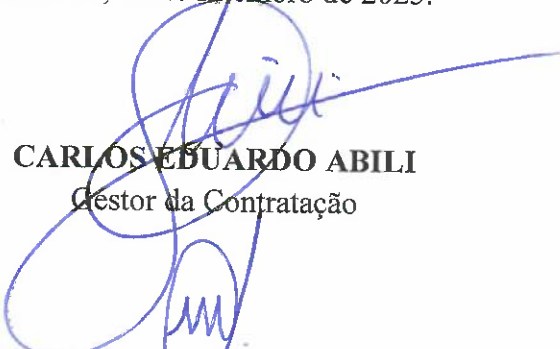
7.2. Prorrogação

- Possibilidade: Até 60 meses (art. 106, §2º da Lei 14.133/21)
- Condições: Vantajosidade comprovada e manutenção das condições
- Reajuste: IPCA anual ou índice específico

8. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Baixa adesão dos candidatos	Baixa	Médio	Taxas competitivas e ampla divulgação
Questionamentos judiciais	Média	Alto	Empresa com expertise jurídica comprovada
Vazamento de provas	Baixa	Muito Alto	Rigorosos protocolos de segurança
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Garantias e penalidades contratuais

Jahu/SP, 16 de setembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ABILI
Gestor da Contratação


MARCIO HENRIQUE SAGIORO
Fiscal da Contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO FUTEBOL FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS -- HERÓI NACIONAL "

